



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rafael Thompson de Farias

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Cássio da Conceição Coelho (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Rogério Lopes Brandi

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
João de Melo Carrilho

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

*SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Andre Luiz Nahass

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Jose Ricardo Ferreira de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grillo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Saraiva

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Alessandro Pitombeira Carracena

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Sávio Luis Ferreira Neves Filho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patrique Welber Atela de Faria

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Luanna Santos Cariri

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Nicola Moreira Miccione (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogério Martins Pires Amorin

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
Gelby Luis Justo Lima

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	1
Gabinete do Vice-Governador.....	1
Vice-Governadoria do Estado.....	1

ORGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governo.....	3
Planejamento e Gestão.....	3
Fazenda.....	3
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	31
Infraestrutura e Obras.....	31
Polícia Militar.....	31
Polícia Civil.....	32
Administração Penitenciária.....	33
Defesa Civil.....	33
Saúde.....	33
Educação.....	36
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	40
Transportes.....	40
Ambiente e Sustentabilidade.....	40
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	41
Cultura e Economia Criativa.....	41
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	41
Esporte e Lazer.....	42
Turismo.....	42
Cidades.....	42
Controladoria Geral do Estado.....	42
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	42
Trabalho e Renda.....	42
Envelhecimento Saudável.....	42
Assistência à Vítima.....	42
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	42
Justiça.....	42
Defesa do Consumidor.....	43
Ação Comunitária e Juventude.....	43
Procuradoria Geral do Estado.....	43

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 43

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9680 DE 12 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA DE VITILIGO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Prevenção da Saúde à Doença de Vitiligo, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Programa de Prevenção de Saúde à Doença de Vitiligo consistirá na conscientização da doença, com o objetivo de potencializar as ações continuamente desenvolvidas pelo Poder Executivo em prol da saúde das pessoas com doença de Vitiligo, intensificando-se a divulgação das diretrizes do programa, para ampliar o seu alcance e sensibilizar a população.

Art. 3º - O Programa de Prevenção de Saúde à Doença de Vitiligo, através do Sistema Único de Saúde, realizará avaliações médicas periódicas, exames clínicos e laboratoriais.

Art. 4º - O Estado poderá estabelecer cooperação técnica com os municípios na realização dos exames.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 4561-A/2018
Autoria do Deputado: Átila Nunes.

Id: 2392744

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.080 DE 12 DE MAIO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE REDESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO - FASE MOBILIDADE - METRO-LEVE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme as normas em vigor aplicáveis, bem com base nas competências que lhe confere a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e no que consta no Processo nº SEI-120228/000183/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão Técnica do PROGRAMA DE REDESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO - FASE MOBILIDADE - METROLEVE objetivando o bom andamento e a conclusão do procedimento licitatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, sem aumento de despesa, no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão Técnica do Programa

de Redesenvolvimento Urbano Integrado - Fase Mobilidade - METRO-LEVE, para o desenvolvimento dos trabalhos referente à para Implantação do Metroleve da Baixada Fluminense, contemplando elaboração de projeto básico e executivo; execução das obras civis; fornecimento e implantação dos sistemas fixos e móveis e operação em garantia, visando a requalificação urbana e o desenvolvimento socioeconômico, através do regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, e regulamentada pelo Decreto 8.080/2013.

Art. 2º - A Comissão Técnica terá o objetivo de elaborar os Estudos Técnicos, o Edital de Licitação e seus anexos, assim como apoiar a avaliação das propostas técnicas do Certame e será composta pelos seguintes membros:

- I - Paula Lemos Azem, ID 4315440-9, Presidente;
- II - Robson da Silveira Pierre, ID 5091478-2;
- III - Vinicius dos Santos Silva, ID 5108029-0;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2392537

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO BISPO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5015486-9, Auditor do Estado, para exercer, com validade a contar de 09 de maio de 2022, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Thiago Paulo Rangel, ID Funcional nº 4412071-0. Processo nº SEI-210001/001956/2022.

Id: 2392743

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 12 DE MAIO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350130/000065/2022 -AUTO-RIZO, com base na instrução processual, a realização do aumento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Formação de Oficiais (CFO2021-2022), do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2392753

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR CARLOS ROBERTO JACOMINO LEPRE JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5102313-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010571/2022.

NOMEAR TIAGO GUSMÃO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Roberto Jacomino Lepre Junior, ID Funcional nº 5102313-0. Processo nº SEI-150001/010571/2022.

EXONERAR VALNEI TEIXEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51226286, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010952/2022.

NOMEAR DANILU MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Valnei Teixeira da Silva, ID Funcional nº 51226286. Processo nº SEI-150001/010952/2022.

EXONERAR CAMILA RODRIGUES CUNHA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5117852-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional XII, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000929/2022.

NOMEAR WANDERLEY PINTO SOARES JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5125020-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional XII, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Camila Rodrigues Cunha dos Santos, ID Funcional nº 5117852-4. Processo nº SEI-420001/000929/2022.

NOMEAR SARAH DA ROCHA GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 5107942-9, para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Paulo César Alves dos Santos, ID Funcional nº 5122649-9. Processo nº SEI-420001/000929/2022.

EXONERAR PAULO CÉSAR ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5122649-9, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000929/2022.